

Lei n.º 58 de 18 de Março de 1967.

Para crédito Especial para pagamento do Serviço do I.B.R.A.
João Emídio, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial, na importância de Cr\$ 370.000 (Trezentos e Setenta Mil Cruzados) para pagamento de gratificação do funcionário encarregado do I.B.R.A. neste município, referente a 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 1965 e doze meses do ano de 1966, sendo uma gratificação mensal de Cr\$ 30.000 (Trinta Mil Cruzados).

Art. 2.º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta do Saldo do exercício de 1966, sendo que a do corrente exercício correrá por conta da verba já existente no orçamento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 18 de Março de 1967

João Emídio

Prefeito Municipal

Registada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Secretário.

Lei n.º 59 de 28 de Março de 1967.

Para aquisição de uma Pick-Up.
João Emídio, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal a adquirir por compra uma Pick-Up, marca Willys, com